

CAMPEONATO MASTER
DA
LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA



REGULAMENTO

2013

LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA
REGULAMENTO PARA A “COPA DE FUTEBOL MASTER”

Do Conhecimento do Regulamento

- Art. 01** A “COPA DE FUTEBOL MASTER”, promovida pela **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**, obedecerá ao disposto neste regulamento, seus anexos, resoluções e C.B.J.D.
- Art. 02** O campeonato será disputados por atletas da categoria “**MASTER**”, sendo vedada a participação de menores de 40 anos de idade.
- § primeiro** O atleta que completar 40 anos de idade após iniciado o campeonato só estará apto após o seu aniversário.
- Art. 03** Este regulamento e a tabela geral da competição serão divulgados para a imprensa local, bem como suas cópias estarão à disposição dos clubes participantes em reunião a ser agendada ou no site da **LDB** (ligadebarbacena.webnode.com).
- Art. 04** Todo atleta, dirigente ou participante do campeonato, ao ser inscrito, automaticamente aceita e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

Das Inscrições

- Art. 05** A inscrição dos atletas da equipe será efetuada através **ficha de inscrição individual própria e da ficha de inscrição de dirigente**, acompanhadas de **cópia xerox do documento de identidade**, que serão distribuídas pelo Departamento Técnico da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**.
- Art. 06** É obrigatória a apresentação das referidas fichas de inscrição de equipe, devidamente preenchidas em letra de forma e contendo, no mínimo 11 (onze) e no máximo **25 (vinte e cinco)** atletas.
- Art. 07** A equipe deverá inscrever, também, a comissão técnica composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) componentes.
- Art. 08** A ficha de inscrição de dirigente deverá conter, obrigatoriamente, o nome do dirigente responsável pela equipe além de telefone e/ou e-mail para contato.
- Art. 09** A ficha de inscrição também deverá conter, obrigatoriamente: nome, número do documento de identidade, assinatura de cada atleta, sendo apresentada sem rasuras e/ou erros, os quais poderão comprometer a confirmação da inscrição do atleta na competição.
- Art. 10** Cada atleta será inscrito sob um número de identificação que constará no banco de dados da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**.
- Art. 11** É vedada a inscrição de atleta por mais de uma equipe.
- Art. 12** Em caso de tentativa de dupla inscrição de um mesmo atleta, por mais de uma equipe, prevalecerá a que for feita primeiro, descartando-se a posterior.
- Art. 13** A inscrição das equipes terá início no dia **15/03/2013**, e terminará **72 (setenta e duas) horas** antes do início do retorno da fase de classificação, sendo procedida pelo Departamento Técnico da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA**.
- Art. 14** Atletas e dirigentes apresentarão o **Documento de Identidade** para assinatura das súmulas.
- Art. 15** A Carteira de Identidade poderá ser substituída por qualquer documento oficial desde que contenha a foto do atleta (Carteira de Motorista, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteirinha da LDB, etc.).
- § único** O documento apresentado no ato da inscrição será, obrigatoriamente, aquele que deverá ser apresentado por ocasião de assinatura das súmulas.
- Art. 16** Após iniciada a competição sómente será efetuada substituição de atleta inscrito, por contusão grave que o impossibilite de continuar na disputa e com apresentação de atestado médico.

Dos Atletas

- Art. 17** São condições indispensáveis para que um atleta possa ser inscrito na competição :
- a. Ser maior de 40 (quarenta) anos de idade.
- Art. 18** São condições indispensáveis para que um atleta possa participar das partidas da competição :
- a. Estar devidamente inscrito na competição;
 - b. Apresentar documento de identidade ao assinar a súmula.

Da Organização

- Art. 19** Na vigência da competição, a **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA** se responsabiliza por:
- a. Acolher recursos das equipes participantes, quando interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência em questão;
 - b. Elaborar a programação designando os locais e horários para os jogos e competições;
 - c. Providenciar os árbitros e representantes para a realização dos jogos.
 - d. Divulgar antecipadamente, através do site e quadro de avisos, a escalação dos árbitros e auxiliares da rodada.

Dos Estádios

- Art. 20** Será de responsabilidade do clube mandante (aquele que estiver do lado esquerdo da tabela) a marcação do campo de jogo, colocação de redes, etc.
- Art. 21** Deverá ser proporcionada aos árbitros, e representantes, instalação adequada ao desempenho de suas funções.
- Art. 22** Os campos indicados pelas equipes participantes passarão por uma vistoria da organização e caso seja cedido por outra agremiação deverão ter um documento escrito oficializando esta cessão.
- § único** As equipes que não possuírem campo não poderão mandar seus jogos em localidades distantes mais de 36 km de Barbacena.

Das Competições

- Art. 23** As competições terão início em **13/04/2013**, seguindo a tabela a ser retirada por todas as equipes junto à **LDB** em reunião a ser agendada ou no site da mentora (ligabarbacena.webnode.com).
- Art. 24** Será obrigatória a presença de 01 (um) técnico, treinador ou responsável, no banco de reservas de cada equipe que deverá identificar-se na súmula.
- Art. 25** Além do técnico, somente será permitida a permanência, no banco de reservas, de 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico (portador de CRM) e até 14 (quatorze) atletas, devidamente identificados, uniformizados e relacionados em súmula.
- Art. 26** O árbitro da partida poderá paralisar, ou até mesmo encerrar, a partida caso haja elementos que não assinaram a súmula no banco de uma das equipes. No caso do encerramento da partida a equipe infratora será considerada perdedora pelo placar de **3x0 (três a zero)**, salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 27** Todo componente do banco de reservas deverá estar uniformizado e assinar a súmula antes de se iniciar a partida.
- Art. 28** Será permitida a assinatura da súmula até o intervalo da partida.
- Art. 29** Atletas que chegarem após o início da partida só poderão se dirigir ao banco de reservas após assinar a súmula do jogo.
- Art. 30** Sem a apresentação do Documento de Identidade (o mesmo apresentado na inscrição), conforme o artigo 18, o atleta estará **IMPEDIDO** de participar da partida.

Dos Locais

- Art. 31** Os locais das partidas serão definidos pela **LDB** e constarão na tabela da competição.
- Art. 32** O Departamento Técnico da **LDB** poderá, em caso de necessidade, alterar os locais das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Art. 33** As equipes, de comum acordo e através de solicitação por escrito 72 (setenta e duas) horas antes das partidas, poderão reivindicar mudança do local das partidas, cabendo ao Departamento Técnico da **LDB** o deferimento, ou não, desta solicitação fundamentando por escrito a decisão tomada.

Das Datas e Horários

- Art. 34** As datas e os horários das partidas serão definidos pelo Departamento Técnico da **LDB** e constarão da tabela da competição.
- Art. 35** As equipes deverão entrar em campo com, no mínimo, 07 (sete) atletas e inscrevê-los em súmula antes do horário marcado para o início da partida, evitando o atraso da mesma.
- Art. 36** Haverá tolerância para atraso, de até **20 (vinte) minutos**, conforme determinado em lei.
- Art. 37** Em caso de atraso superior aos **20 (vinte) minutos** a equipe causadora do atraso será considerada perdedora do confronto por **WO**, com o placar de **3x0** a favor do adversário e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 38** O Departamento Técnico da **LDB** poderá, em caso de necessidade, alterar as datas e/ou horários das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Art. 39** As equipes, de comum acordo e através de solicitação por escrito 72 (setenta e duas) horas antes das partidas, poderão reivindicar mudança das datas e/ou horários das partidas, cabendo a organização o deferimento, ou não, desta solicitação fundamentando por escrito a decisão tomada..

Dos Materiais

- Art. 40** Cada equipe deverá manter a disposição do representante da partida, pelo menos, **02 (duas) bolas** em normais condições de utilização para atender à realização de cada partida.
- Art. 41** Caberá ao árbitro principal da partida a avaliação do estado das bolas a serem utilizadas, antes do início da partida.
- § único** No caso da não apresentação da **02 (duas) bolas** exigidas, ou caso estas não estejam em condições de jogo, a equipe infratora **perderá 1 (um) ponto ganho** na classificação geral da fase em disputa, desde que a infração seja relatada pela equipe de arbitragem.
- Art. 42** É obrigatória a apresentação da equipe devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, sob pena de **WO** com o placar de **3x0** a favor do adversário e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 43** O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, **caneleiras**, chuteiras próprias para a prática do futebol e braceira de capitão da equipe.
- Art. 44** Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.
- Art. 45** Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que se recusar a obedecer à recomendação.
- Art. 46** Os atletas deverão manter padrão de postura do uniforme, utilizando a camisa por dentro do calção e as meias erguidas, sob pena de advertência por parte da arbitragem e posterior expulsão, em caso de reincidência.
- Art. 47** Não será permitida a utilização de material esportivo de cor estranha ao padrão do uniforme, tais como, calção, meias, faixas e etc. que ficará a critério do árbitro da partida.
- Art. 48** Em caso de igualdade de uniformes (camisas, calções e meias), a critério do árbitro da partida, a equipe que tiver o mando da partida (figurar à esquerda da tabela da competição), ficará encarregada de providenciar outro uniforme.

Das Punições

- Art. 49** A equipe que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dado inverídico de qualquer atleta relacionado na ficha de inscrição da mesma será encaminhada à JJD para julgamento.
- Art. 50** Será consignado **WO** a uma equipe nos seguintes casos :
- Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;
 - Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 07 (sete);
 - Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme artigos 42 ao 49;
 - Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida;
 - Não providenciar, a mando do árbitro da partida, uniforme diferente ao do adversário, por parte da equipe que detiver o mando da partida (à esquerda da tabela), dentro do prazo estipulado em 15 (quinze) minutos.
- § único** A consignação do **WO** será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado o normal transcorrer da mesma posteriormente.
- Art. 51** Em caso de **WO** a equipe punida será considerada perdedora da partida, considerando-se o placar de **3x0 (três a zero)** para a equipe adversária e **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 52** A equipe que promover a utilização de atleta que esteja com sua situação irregular, por qualquer motivo, perderá os pontos da partida em que o atleta tenha participado, considerando-se o placar de **3x0 (três a zero)** para a equipe adversária (**contabilizando para o saldo de gols**), sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- Art. 53** No caso de **WO (artigo nº 51)**, a equipe será eliminada da competição, salvo haja justificativa plausível, ficando nulos todos os resultados dos jogos realizados pela agremiação faltosa.
- Art. 54** A aplicação de cartão amarelo será considerada advertência e ao acúmulo de **3 (três)** o atleta estará, automaticamente, suspenso para a próxima partida de sua equipe.
- § único** Os cartões amarelos serão zerados para as fases semifinal e final.
- Art. 55** A aplicação de cartão vermelho impedirá o atleta de continuar na disputa da partida, acarretando a suspensão automática do mesmo por **1 (uma)** partida e sem prejuízo de demais sanções.
- Art. 56** Caberá única e exclusivamente à cada equipe o controle dos cartões de seus atletas, que deverá ser proferido através da organização em suas reuniões ordinárias ou no site da **LDB** (ligabarbacena.webnode.com).
- Art. 57** Os jogadores suspensos para as rodadas poderão se consultados no site da **LDB** (ligabarbacena.webnode.com) e constarão na súmula de jogo.
- Art. 58** Fica proibida a permanência, no banco de reservas, de atleta(s) excluído(s) da partida por qualquer motivo, sendo permitida a permanência de atleta que tenha sido substituído por opção do técnico da equipe, desde que permaneça devidamente uniformizado.
- Art. 59** O atleta que for relatado em súmula **poderá** ser julgado, levando-se em conta principalmente os relatos do árbitro da partida, a critério da organização da competição.
- Art. 60** A pena imposta a atleta ou equipe será comunicada a equipe no dia posterior ao julgamento.
- Art. 61** A agressão física tentada ou consumada ao árbitro e/ou seus auxiliares, representantes, dirigentes, atletas ou funcionários da associação adversária, implicará na **suspensão automática do atleta por 3 (três) jogos** independentemente da sentença proferida pela JJD.

Do Regulamento Técnico Desportivo

- Art. 62** Cada equipe poderá inscrever **14 (quatorze)** atletas substitutos em súmula, por partida, desde que devidamente uniformizados.
- Art. 63** Serão permitidas 14 (quatorze) substituições por equipe.
- Art. 64** Não será permitido o retorno de atleta que tenha sido substituído.
- Art. 65** Todas as partidas terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.
- § único** O árbitro, de comum acordo com os dois capitães, poderá conceder um tempo para hidratação dos atletas em cada uma das etapas da partida caso ache necessário.
- Art. 66** Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de **3x0 (três a zero)**, salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta (**contabilizando para o saldo de gols**).
- Art. 67** Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização (motivo de força maior), o tempo restante da partida deverá ser disputado em data, local e horário posteriormente agendado, mantendo-se o placar e as escalções do momento da paralisação e com atletas que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida, salvo se já tiver sido decorrido 2/3 (dois terços) do segundo tempo da partida. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.
- § único** Em caso de paralisação da partida, por motivo de força maior, o árbitro desta deverá aguardar, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para então declarar o final da partida.
- Art. 68** Caso alguma partida seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, ou por ficar reduzida a menos de 7 (sete) jogadores, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de **3x0 (três a zero)**, salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções.
- Art. 69** Caso uma partida seja suspensa por falta de garantia, conflitos ou distúrbios o procedimento após julgamento pela **JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** será o seguinte:
- Se um clube houver dado causa a suspensão e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo placar de **3x0 (três a zero)**, **contabilizando para o saldo de gols**.
 - Se um clube houver dado causa a suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de **3x0 (três a zero)** **contabilizando para o saldo de gols** ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols.
 - Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de **3x0 (três a zero)**, **contabilizando para o saldo de gols**.
- Art. 70** A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:
- 03 (três) pontos por vitória;
 - 01 (um) ponto por empate.

Da forma de disputa

- Art. 71** O campeonato, em sua primeira fase, será composto por duas ou três chaves, dependendo do número de participantes.
- Art. 72** As equipes, nesta primeira fase, jogarão entre si dentro de sua respectiva chave, em partidas de ida e volta para que sejam conhecidas as duas equipes de melhor aproveitamento de cada chave que, juntamente com as equipes restantes de melhor índice técnico necessárias para que se complete 8 (oito) equipes, passarão para a segunda fase da competição.
- § único** No caso de uma ou mais equipes terminarem a fase de classificação empatadas em número de pontos ganhos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
- Número de vitórias.
 - Saldo de gols.
 - Gols a favor.
 - Confronto direto.
 - Menor quantidade de cartões vermelhos.
 - Menor quantidade de cartões amarelos.
 - Sorteio.
- Art. 73** A segunda fase da competição, em jogos de ida e volta, obedecerá a ordem por índice técnico da primeira fase de classificação com os seguintes cruzamentos: 1º colocado x 8º colocado; 2º colocado x 7º colocado; 3º colocado x 6º colocado e 4º colocado x 5º colocado, com a vantagem do empate em número de pontos e saldo de gols nas duas partidas, para os melhores colocados na fase de classificação.
- Art. 74** Os vencedores disputarão a semifinal, também em partidas de ida e volta e obedecendo a ordem de aproveitamento da fase de classificação (1º contra o 4º e 2º contra o 3º), com a vantagem do empate em número de pontos e saldo de gols nas duas partidas, para os melhores colocados na fase de classificação.
- § único** A primeira partida será no campo da equipe de pior aproveitamento na fase de classificação.
- Art. 75** A final será entre os vencedores da semifinal, em partidas de ida e volta, sem nenhuma vantagem adicional, sendo que a primeira partida será no campo da equipe de pior aproveitamento na fase de classificação.
- § único** No final das duas partidas, e em caso de empate em número de pontos e saldo de gols, o campeão será definido pela cobrança de 5 (cinco) penalidades máximas, alternadas. Persistindo o empate serão cobradas novas penalidades até que se conheça o vencedor.

Da Premiação

- Art. 76** A equipe campeã da “COPA DE FUTEBOL MASTER” receberá, além do troféu de campeão da competição, 30 (trinta) medalhas.
- Art. 77** A equipe vice-campeã da “COPA DE FUTEBOL MASTER” receberá, além do troféu de vice-campeão da competição, 30 (trinta) medalhas.
- Art. 78** O goleiro da equipe com a defesa menos vazada receberá um troféu.
- Art. 79** O artilheiro da competição receberá um troféu.

Da Junta de Justiça Desportiva

- Art. 80** A **Junta de Justiça Desportiva da LDB** terá por competência apreciar e julgar, baseada no regulamento e no CBJD, todas as infrações e fatos atípicos cometidos no decorrer da competição pelos participantes, cabendo a esta a decisão final sobre o mérito de toda e qualquer questão referente à competição, sendo que suas decisões produzirão efeito imediato e de caráter irrevogável.
- Art. 81** A **Junta de Justiça Desportiva da LDB** será reunida, se necessário for, uma vez ao final de cada rodada para o julgamento dos participantes e dos relatos nas súmulas das partidas da rodada.
- Art. 82** A **Junta de Justiça Desportiva da LDB** será previamente convocados para as reuniões extraordinárias, sempre que houverem recursos a serem julgados.
- Art. 83** Serão julgados, nas reuniões da **Junta de Justiça Desportiva da LDB**, todos os recursos impetrados até a data da mesma.

Dos Recursos

- Art. 84** A toda equipe participantes será permitido recurso, que deverá ser oferecido por escrito e protocolado até 48 (quarenta e oito) horas após a decisão da **JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LDB** oficiando-se ao presidente da **LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA** e anexando-se a este todas as provas concretas existentes.
- § único** Será cobrada a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao ser protocolado o recurso.

Das Disposições Gerais

- Art. 85** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico e pela **Junta de Justiça Desportiva da LDB**.

OBS.: O presente regulamento foi discutido, e aprovado, pelos representantes de Ajax, Altioriodocense, América, Andaraí, CFC, Ipanema, Olympic e Pinheiro, na reunião na sede da LIGA DE DESPORTOS DE BARBACENA no dia 12/03/2013.

Barbacena, Março de 2013.